

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

13 de Maio de 2004
50 Anos - Emancipação Política Municipal

LEI nº 975/2004

EMENTA: Reconhece como: de Utilidade Pública Municipal, O INSTITUTO CULTURAL CARLOS ALBERTO LISBOA TORRES DE PROMOÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições leais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO CULTURAL CARLOS ALBERTO LISBOA TORRES DE PROMOÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 06.205.384/0001-65, com sede à Rua da saude, s/n, centro, nesta Urbe.

Art. 2º - Seja expedido o competente Diploma, certificando a deferência em tela, a fim de dar fé pública a quem interessar.

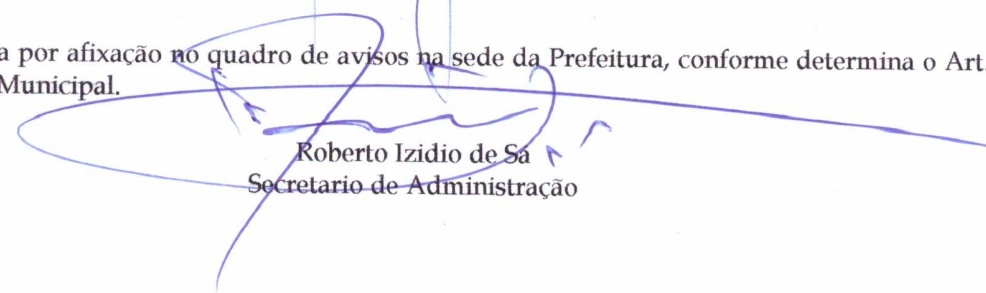
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2004.


CLÉBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada por afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izidio de Sa
Secretario de Administração